



## APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

**Para:** CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

**Assunto:** apresentação de orçamento para serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia.

**Período:** 09 (nove) meses de abril à dezembro/2020

**Interessada:** SUANNE GUIDA JORGE COSTA, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/TO nº 2518/O-3, portadora do CPF/MF: 845.833.041-53, situada na Av. Manoel Brandão, nº 257, centro, Formoso do Araguaia – TO.

*Excelentíssimo Presidente,*

*Por meio do presente manifesto interesse em futura contratação para prestação de serviços de Assessoria administrativa, junto à esta Câmara Municipal, nos meses de abril a dezembro/2020, para tanto apresentando orçamento no valor global de R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).*

FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, 11 de março/2020

  
SUANNE GUIDA JORGE COSTA  
CPF/MF: 845.833.041-53

## ORÇAMENTO

### INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PREZADOS SENHORES, APRESENTAMOS ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE.

Nº.	Descrição	Quant.	Valor Global R\$
001	Serviços administrativos	09	45.900,00

Formoso do Araguaia – TO., 11 de março/2020.

  
**TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS**  
 CPF/MF 793.058.061-04

# **ORÇAMENTO**

## **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**INTERESSADO:** Câmara M. de Formoso do Araguaia

**PROPONENTE:** CRISTIANA DA SILVA ALVES

**OBJETO DE CONTRATAÇÃO:** Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

**VALOR PROPOSTO** – 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), pagos em parcelas mensais.

Este orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da sua apresentação.

Formoso do Araguaia – TO, 12 de março/2020.



**CRISTIANA DA SILVA ALVES**

CPF/MF 919.879.891-04

Proponente Interessada



ESTADO DO TOCANTINS  
CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO**  
**APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO**

<b>OBJETO</b>	Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.
---------------	--

<b>ORÇAMENTOS FORNECIDOS</b>			
	<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ/CPF-MF</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>PROPONENTE 1</b>	CRISTIANA DA SILVA ALVES	919.879.891-04	44.550,00
<b>PROPONENTE 2</b>	SUANNE GUIDA JORGE COSTA	845.833.041-53	43.200,00
<b>PROPONENTE 3</b>	TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS	793.058.061-04	45.900,00
	<b>Soma</b>		133.650,00
	<b>Divisão</b>		44.550,00
	<b>Valor Estimado</b>		<b>44.550,00</b>

Formoso do Araguaia - TO., 13 de março/2020.

*2056*  
  
**JOSÉ CLEVES DA COSTA NASCIMENTO**  
 Presidente da CPL Port. N° 001/2020



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**  
Setor de Protocolo

O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia **AUTUA** o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

PROTOCOLO Nº	009/2020
DATA:	13/03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2020004001

*Regina Silva da C. Nascimento.*  
**SETOR DE PROTOCOLO**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pela presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária na Função Programática: 0001.0001.01.031.0038.2001 - 3.3.90.36 e 39**; para a referida despesa no valor estimado de **R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, aos 13 dias do mês de março de 2020.

  
**NAYANE CARLA BORGES CAMPOS**  
Chefe de Controle Interno



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear despesa da Função Programada informada no valor estimado de **R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme artigo 7º, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, aos 13 dias do mês de março de 2020.

*Ivone Bezerra de Alencar Freitas*  
**IVONE BEZERRA DE ALENCAR FREITAS**  
Secretária Geral



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, justificadamente, solicita autorização para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE;** em conformidade com Planilhas Orçamentárias em anexo;

**CONSIDERANDO** que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade Orçamentária e Financeira, para custear a despesa decorrente da referida contratação, conforme Certidões anexadas ao processo;

**CONSIDERANDO**, ainda que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

**CONSIDERANDO**, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

***Resolve:***

**AUTORIZAR** a Comissão Permanente de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias para abertura de Processo Licitatório, para “seleção de melhor proposta” na modalidade exigida pela legislação vigente.

**ENCAMINHE-SE** a Comissão Permanente de Licitações para providências imediatas.

**CUMPRA-SE**, dando ciência.

Formoso do Araguaia – TO, 13 de março de 2020.

  
**ROBSON HARITIANA JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

PORTARIA Nº 001/2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO.

O Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o regimento interno da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

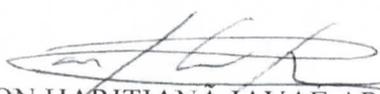
Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: vereador JOSE CLEVES DA COSTA NASCIMENTO – presidente, ELIAS VALADARES DOS SANTOS – secretário, CLEVERTON PACHECO DOS SANTOS – membro.

Artigo 2º - Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário e membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Formoso do Araguaia/TO, 02 de janeiro de 2020.

  
ROBSON HARITIANA JAVAE ARAÚJO  
Presidente da Câmara



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe o caput do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, autua o seguinte processo:

<b>Processo:.....</b>	<b>202003001</b>
<b>Data Edital.....</b>	<b>16/03/2020</b>
<b>Modalidade:.....</b>	Carta Convite
<b>Tipo:.....</b>	Menor Preço Global
<b>Nº:.....</b>	001/2020
<b>Data de Abertura:....</b>	<b>30/03/2020</b>
<b>Horário:.....</b>	09h00min horas
<b>Objeto:.....</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE.</b>
<b>Requerente: .....</b>	Robson Haritianã Javaé Araújo (Presidente)

Formoso do Araguaia, 16 de março de 2020.

**JOSÉ CLEVES DA COSTA NASCIMENTO**  
Presidente CPL Port. N° 001/2020



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**CARTA CONVITE Nº 001/2020**

**1 – PREÂMBULO**

A Câmara M. de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que promoverá no **dia 30 de março de 2020, às 09h**, no Plenário desta Casa de Leis, licitação na modalidade **CARTA-CONVITE nº 001/2020**, do tipo, **Menor Preço Global**, onde terá por objeto a **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

**1.1 - FUNDAMENTO JURÍDICO**

A licitação reger-se-á pelas condições deste Convite e pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, subsidiariamente pela Lei Complementar 123/2006.

**1.2 MODALIDADE DA LICITAÇÃO – CONVITE**

**1.3 TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**

**1.4 DATA DA EXPEDIÇÃO – 16/03/2020**

**1.5 – DO CREDENCIAMENTO**

1.5.1 Para participação na licitação na condição de **representante da empresa, ou pessoa física**, o licitante deverá credenciar-se junto a Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura de envelopes, fazendo com os seguintes documentos:

**1.5.1.1 Por Meio da Carta de Credenciamento - (conforme modelo do Anexo III)**

a) Se o credenciado **for Pessoa Física ou um representante da empresa** deverá portar a Carta de Credenciamento assinada pelo mesmo ou representante (proprietário, sócio administrador) da empresa, juntamente com documento com foto do credenciado;

b) Não há necessidade do Representante Legal da licitante, (proprietário ou sócio administrador) apresentar cópia do contrato social nesta fase, tendo em vista que a legalidade da representação se dará no momento da abertura do envelope de habilitação; caso a Presidente da CPL constatare alguma irregularidade sanável na representação constante da Carta de Credenciamento; o licitante continuará no certame licitatório, porém não terá poderes para a interposição de recursos, quando for o caso;

**1.5.1.2 Por Meio de Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poder legal, juntamente com cópia de documento com foto do procurador;

**1.5.1.3 Por Meio de Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poder legal, sendo que, se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

condição.

**1.5.2** – Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) **deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.**

**1.5.2.1** *Os documentos para o credenciamento deverão vir fora do envelope de habilitação.*

1.5.3 – A Carta de Credenciamento deverá ser elaborada conforme as instruções deste Convite, e entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara M. de Formoso do Araguaia, na data e horário indicado no preâmbulo deste Convite.

1.5.4 - A não apresentação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma;

1.5.5 - O Licitante que entregar sua documentação no dia, horário e local designado no Convite, sem representante devidamente credenciado, terá sua Documentação e Proposta analisadas pela Comissão de Licitação, entretanto, decairá do direito de interposição de recurso no caso de inabilitação ou de desclassificação da proposta de preços.

**1.5.6** Caso a licitante seja - **ME ou EPP**, para fazer jus aos benefícios da **LC 123/06 e LC 147/2014, deverão apresentar, também (fora dos envelopes 1 e 2) Declaração de Enquadramento ME/EPP ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, na fase de credenciamento e fora dos envelopes 1 e 2;**

## **2 – DO OBJETO**

**2.1** – O objeto da presente licitação é referente **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite**

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar do presente convite às empresa e demais pessoas físicas que atuam no ramo; que forem convidadas e demais interessadas, na correspondente especialidade em que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução deste certame, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**3.2** – Fica vedada a participação de pessoas jurídicas que possua em seu quadro pessoal, funcionários da Câmara M. de Formoso do Araguaia bem como empresas que detenham contratos junto a qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional do Estado do Tocantins e que no momento desta licitação estejam inadimplentes com compromissos anteriormente assumidos.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** A documentação será entregue em envelope fechado (colado e nunca grampeado), distinto, contendo em sua parte externa o nome ou razão social da proponente, com a seguinte titulação:

ENVELOPE 1: "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
**Carta Convite Nº 001/2020**  
(Nome ou Razão Social da Proponente e CPF/CNPJ)

- a) A documentação para habilitação (envelope 01) deverá ser apresentada em uma única via, constituída dos documentos a seguir relacionados abaixo, através de cópias autenticadas do original ou cópias acompanhadas dos originais para que a CPL os autentique.
- b) O licitante que não apresentar toda a documentação, conforme exige este Convite e a legislação vigente, estará automaticamente inabilitado. Não sendo assim aberta e analisada sua proposta;
- c) Estando inabilitado o concorrente, por ausência ou falhas na documentação, não terá direito a reavê-las, pois comporão o processo licitatório;

**4.2 DA PESSOA JURÍDICA**

**4.2.1 Habilitação Jurídica**

- a) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedades Empresariais; e no caso de Sociedade de Ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- d) **Decreto de Autorização** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF**;
- f) **Cópia dos documentos pessoais do proprietário ou dos sócios**, RG, CPF ou documento equivalente com foto.

**4.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista, através dos documentos abaixo:**

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débitos Estadual**;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

- d) Prova de regularidade perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débitos Perante a Justiça do Trabalho (Lei 12.440/2011)**;

4.2.2 Apresentar ainda no envelope nº 1, **DECLARAÇÃO ANEXO IV:**

- a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade CARTA CONVITE;
- b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade;
- c) Que não possui em seus quadros trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.;
- d) Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

**OBSERVAÇÃO:** Os licitantes poderão optar pela entrega do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, ou por qualquer entidade pública da federação até o **terceiro dia útil** que anteceder a abertura das propostas, que deverá substituir para todos os efeitos a documentação solicitada nos itens: **4.2.1 e 4.2.2**

4.2.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**);

4.2.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.5.6, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**);

**4.3 DA PESSOA FÍSICA**

4.3.1 O concorrente sendo Pessoa Física deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Cópia dos Documentos Pessoais;
- b) Comprovante de Endereço;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débitos Estadual**;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débitos Perante a Justiça do Trabalho (Lei 12.440/2011)**;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

f) Apresentar declaração conforme (anexo V)

**5 - DAS PROPOSTAS:**

**5.1** A Proposta (**ANEXO II**) de preços (Envelope 02), será entregue em envelope fechado (colado, e nunca grampeado), distinto contendo em sua parte externa a razão social da proponente, com a seguinte titulação:

ENVELOPE 2: "PROPOSTA DE PREÇOS"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
**Carta Convite Nº 001/2020**  
(Nome ou Razão Social da Proponente e CPF/CNPJ)

**5.2** A Proposta deverá ser datilografada/digitada em papel timbrado ou com identificação do licitante/empresa proponente, apresentada em 01 (um) via, com a última folha devidamente assinada pelo representante legal e as outras rubricadas, com linguagem clara e sem rasuras ou entrelinhas, constituídas dos seguintes elementos:

**5.3** - Apresentação da proposta indicando o valor em algarismo, expresso em moeda corrente do país, constando apenas 02 (duas) casas após a vírgula;

**5.4** - Declaração de validade mínima da proposta por **60 (sessenta)** dias corridos a contar da data de sua abertura e, em caso de omissão considerar-se-á aceito o prazo estabelecido;

**5.5** - Os quantitativos apresentados na planilha em anexo não poderão ser alterados na proposta da licitante nem para mais ou menos, caso isto ocorra a licitante será desclassificada;

**5.6** - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Convite não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

**6 - DO JULGAMENTO**

**6.1** - O julgamento será efetuado pela comissão julgadora, de forma objetiva, levando em consideração única, exclusiva e rigorosamente o exigido no presente Convite, a qual competirá:

a) Apresentação dos documentos de CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE, se for o caso, e entrega dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS, na forma estabelecida neste Convite;

b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação, examiná-la, julgá-la, rubricá-la e oferecê-la à conferência e rubrica dos licitantes presentes nos termos deste Convite, rejeitando a que for apresentada de maneira deficiente ou incompleta, declarando-a inabilitada;

c) Devolver ao licitante, devidamente rubricada e lacrada o ENVELOPE PROPOSTA correspondente à documentação da participante inabilitada;

d) Proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas examiná-la, julgá-la, rubricá-la e oferecê-la a rubrica aos licitantes presentes nos termos deste Convite, classificando ou desclassificando, inclusive quanto aos preços considerados extorsivos ou inexequíveis;

e) Lavrar ata circunstanciada da sessão da licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas dos licitantes presentes;

**6.2** - No julgamento das propostas adotar-se-ão os critérios objetivos, levando-se sempre em consideração o fator **MENOR PREÇO GLOBAL**, julgado exequível e compatível com os preços de mercado;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**6.3** - No julgamento das propostas, será considerado **MENOR PREÇO GLOBAL** dentro das condições do Convite;

**6.4** - O preço escolhido, justificadamente, será o que melhores vantagens oferecerem aos cofres públicos, ou o que melhor satisfizer ao interesse público e a conveniência da administração prevalecendo a proposta de preço mínimo objetivamente quantificável;

**6.5** – Reserva-se o COMISSÃO PERMANENTE de Licitação o direito de promover e realizar tantas sessões, quantas forem julgadas necessárias para a conclusão deste processo licitatório.

6.5.1 A renúncia configurada na forma do subitem 1.5.6 antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações na **Lei Complementar n.º 147/2014**.

**6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte**, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006 e art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014**);

**6.7 DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)

6.7.1 - Encerrada a fase de julgamento e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificado, **formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte** que atendeu o subitem **1.5.6**, deste Convite.

6.7.2 - Não ocorrerá empate quando a menor proposta tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **5.5** deste Convite.

6.7.3 - Ocorrendo empate, nos termos do subitem **7.5.1**, do Convite:

a) – A proposta que se encontrar na faixa de até 10% acima da proposta de menor preço estará empatado com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 1(uma) hora, controlada pelo presidente da sessão, de se manifestar e encaminhar uma última proposta, **obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate**.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o presidente convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Presidente disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa de até 10% acima, da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o presidente fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

final do desempate.

6.8 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

6.9 – No caso de desclassificação de todas as propostas, a comissão poderá convocar todos os licitantes para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a apresentarem novas propostas, escoimadas as causas que deram motivos à desclassificação;

6.10 – Reserva-se o Comissão Permanente de Licitação o direito de promover e realizar tantas sessões, quantas forem julgadas necessárias para a conclusão deste processo licitatório.

**7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, conforme classificação orçamentária programática

<b>Dotação Orçamentária</b>	0001.0001.01.031.0038.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso</b>	0010.00.000	Recurso Próprio

**8 - DO PAGAMENTO**

**8.1** - O pagamento será efetuado com recursos próprios, e de acordo com a execução dos serviços, objeto deste convite, conforme estipulado no contrato firmado, após a emissão da competente nota fiscal/fatura de realização do serviço, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da Proposta de Preços.

**9 – DOS RECURSOS**

**9.1** - Os interessados poderão apresentar recursos a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no Art. 109, da Lei 8.666/93, devendo ser protocolizado na Comissão Permanente de Licitação, podendo ser dispensado pelos proponentes, na data de abertura das propostas, fato que será registrado em ata.

**10 – DOS SERVIÇOS**

**10.1** Os serviços objeto dessa licitação deverão ser realizados pelo vencedor obedecendo às normas determinadas pela Câmara M. de Formoso do Araguaia, e são de responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo estar incluídos nos seus preços e demais condições propostas, o *cumprimento* de todas as exigências legais e do Convite, o pagamento de taxas e impostos (federais, estaduais e municipais), bem como os encargos das legislações trabalhista e previdenciária, pertinentes a todo o pessoal a seu serviço, sendo a **CONTRATADA** considerada como única e exclusiva empregadora.

**11 - DO CONTRATO**

**11.1** Os termos do contrato encontram-se presentes na minuta do contrato anexo VI, deste convite.

**11.2** – Após a notificação da adjudicação compulsória ao vencedor, a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

contratar com a administração. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades constantes nos artigos 87, da lei 8.666/93 e 81, da Lei 8.883/94;

**11.3** – O Contratado se sujeita a alteração unilateral do contrato, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas na Lei Federal Nº 8666/93, e suas alterações.

**12 - DO PRAZO**

**12.1** – A contratação vigorará, a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada na forma prevista no inciso "II", do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3.º da Lei n.º 8.883/94, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

**13 - DAS GENERALIDADES**

**13.1** - Não será admitida a entrega de envelopes depois de iniciada a sessão;

**13.2** – Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fac-símile;

**13.3** – Uma vez apresentada a proposta para participação na licitação, o licitante declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente certame;

**13.4** - A presente Licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos vigentes;

**13.5** - Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal;

**13.6** – Além da Comissão Permanente de Licitação, somente os representantes credenciados ou procurador habilitado, terão direito de usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar ata e apresentar reclamação ou recurso;

**13.7** – Uma vez iniciada a abertura de qualquer dos envelopes não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitido à licitação os proponentes retardatários;

**13.8** – A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**13.9** - A presente Licitação será processada e julgada com observância ao artigo 43 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93.

**13.10** O Convite e seus anexos serão fornecidos aos interessados, através de cópia em CD-R, pen drive, ou similares, fornecido pelos mesmos na sede da Prefeitura Municipal, junto ao COMISSÃO PERMANENTE de Licitação, com antecedência de 24(Vinte e Quatro) horas da apresentação da proposta.

**13.11** Na hipótese de ocorrer feriado, ponto facultativo ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo do Município de Formoso do Araguaia – TO, que impeça a realização desta sessão pública, fica a mesma adiada em data horário e local a ser previamente determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sendo de inteira responsabilidade do licitante obter



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

informações sobre a nova data e horário.

**13.12** O Edital deste Convite poderá ser obtido à Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Presidente JK, nº 191, centro, Município de Formoso do Araguaia, de segundas às sextas-feiras, no horário das 07h0m às 13h.

**13.13** Para fins judiciais, é competente o Foro da Comarca de Formoso do Araguaia - TO, Estado do Tocantins.

**14 – São partes integrantes deste Convite:**

- 14.1 – ANEXO I – Termo de Referência;
- 14.2 – ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- 14.3 - ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 14.4 – ANEXO IV – Declarações PJ;
- 14.5 - ANEXO V – Declarações PF;
- 14.6 – ANEXO VI – Minuta do Contrato;
- 14.7 – ANEXO VII – Declaração Enquadramento de ME, EPP ou MEI.

**JOSE CLEVES DA COSTA NASCIMENTO**  
Presidente da CPL  
Port. Nº 001/2020

**ELIAS VALADARES DOS SANTOS**  
Membro  
Port. Nº 001/2020

**CLEVERTON PACHECO DOS SANTOS**  
Membro  
Port. Nº 001/2020

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, aos 16 dias do mês de março de 2020.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**  
**Carta Convite Nº 001/2020**

**1. OBJETO**

Esse termo visa **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos meses de Abril a Dezembro/2020.**

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Uma Assessoria Administrativa tem a finalidade de subsidiar os diversos setores Administrativos tais como: licitação, controle interno, protocolo, compras entre outros; nos processos que envolva as compras de bens e contratação de serviços. Bem como, dá suporte à gestão para executar os trabalhos com eficiência e celeridade.

**3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

Este procedimento licitatório destina-se à seleção de Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, para os meses de abril a dezembro/2020, compreendendo:

**3.1 APOIO NOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS**

Setor de Licitação, Controle Interno; setor de Compras; setor de Protocolo; entre outros, que envolve as seguintes atividades:

- a) Compreende orientações na fase de planejamento de despesas com abertura do Processo Administrativo de compras e contratações de serviços;
- b) Orientar a Comissão Permanente de Licitações quanto a elaboração de Editais, anexos e minuta do contrato nas modalidades permitida pela Lei 8.666/93;
- c) Orientar e acompanhar a formação de Processos Caronas, Inexigibilidade e Processos de Dispensa de Licitação, quando for o caso;
- d) Orientar na alimentação das licitações nos sistemas próprios da Câmara Municipal bem como, nos sistemas do TCE/TO, Sicap/LCO;
- e) Assessorar em todos os processos de compras e contratos que surgem no cotidiano de trabalho e que estão regulamentados pela Lei 8.666/93.

**4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal efetuará o pagamento do valor proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, após apresentação da nota fiscal/fatura na tesouraria.

**4.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**5. CUSTO MENSAL**

**5.1.** O valor máximo admitido mensal será apurado através de média dos valores praticados no mercado, por meio de cotações, a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas.

**5.2.** Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional;

**5.3.** Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**

**6.1** A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, conforme classificação orçamentária programática

<b>Dotação Orçamentária</b>	0001.0001.01.031.0038.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso</b>	0010.00.000	Recurso Próprio

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia no tocante ao planejamento dos processos licitatórios e de rotinas administrativas, nos meses de abril a dezembro/2020.

Formoso do Araguaia – TO., 16 de março/2020.

  
**JOSÉ CLEVES DA COSTA NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria Nº 001/2020

**Termo de Referência aprovado**  
**Em 16/03/2020**

  
**ROBSON HARITIANA JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente da Câmara



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**  
Carta Convite N° 001/2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**REFERENTE: CONVITE N° 001/2020**  
**LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ABERTURA: 30 de março/2020**

**OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

PREZADOS SENHORES PARA FINS DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO IDENTIFICADA ACIMA, APRESENTAMOS A PROPOSTA DE PREÇO ABAIXO:

N°.	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Global R\$
001	Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.	09	Sv		

Para a prestação dos serviços acima especificados cobraremos o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ que serão pagos de acordo com o estipulado no convite e na minuta do contrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;

Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias;

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local, data,  
Assinatura e Carimbo com CNPJ

*Obs.: Este documento é exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da licitante.*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
Carta Convite Nº 001/2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2020**  
**LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ABERTURA: 30 de março/2020**

**OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

**Designação:** Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a empresa .....,  
inscrita no CNPJ/CPF sob o nº....., situada a rua  
....., por meio de seu representante legal  
Sr.(a).....  
....., portador do RG  
..... e CPF/MF ....., como nosso legítimo procurador,  
para representar e tomar quaisquer decisões, referente ao Certame Licitatório, podendo assinar,  
impugnar e tomar deliberações junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara M. de  
Formoso do Araguaia, relativa a mesma.

.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do proprietário/ ou sócio da empresa*  
*Carimbo CNPJ*

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, no ato do Credenciamento (fora do envelope)**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO IV – DECLARAÇÕES PJ**  
Carta Convite N° 001/2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**REFERENTE: CONVITE N° 001/2020**  
**LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ABERTURA: 30 de março/2020**

**OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

*A empresa....., inscrita no CNPJ/MF  
....., com sede na ....., por meio  
de seu representante legal Sr.(a) .....,  
....., cadastrada no  
CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliada  
....., **DECLARA:***

- a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade CARTA CONVITE N° 001/2020**
- b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade.**
- c) Que não possui em seus quadros trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.**
- d) Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.**

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do proprietário/ ou sócio da empresa*  
*Carimbo CNPJ*

*Obs.: Este documento é exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da licitante.*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO V – DECLARAÇÕES – PF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2020  
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ABERTURA: 30 de março/2020**

**OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

*(nome)* ....., *estabelecida* *a*  
....., *cadastrada no CPF:* .....

***DECLARA:***

- a)** Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2020**
- b)** Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade.

---

*Assinatura Carimbo*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**  
Carta Convite Nº 001/2020

Contrato Nº. \_\_\_\_\_/2020 CTL

**Termo de contrato entre a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia e \_\_\_\_\_ para Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

A **Câmara Municipal de Formoso Do Araguaia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.447.820/0001-99, com sede e foro na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, à Av. Presidente JK, nº 191, centro, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. **ROBSON HARITIANÃ JAVÁÉ ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 691221 SSP-TO, inscrito no CPF nº 006.988.461-76, residente e domiciliado na Av. Paulo Parrião, Nº 3040, centro, Formoso do Araguaia – TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, a seguir denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado a (o) \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_; inscrito no CPF ou CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, observando o que consta no Processo 202003001, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica da Câmara Municipal** ex-*vi* do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Contrato decorre da adjudicação e homologação pela Câmara Municipal da licitação na modalidade **CARTA-CONVITE N.º 001/2020**, aberta em 30 de março/2020 e homologada no mesmo dia, referente ao **Processo Licitatório N.º 202003001**, realizada por sua determinação agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, tem por finalidade estabelecer os compromissos entre as partes signatários com objetivo de **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1** O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) divididos em 09 parcelas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**2.2** O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o dia 30 do mês em referência, e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da documentação fiscal (Nota Fiscal), se pessoa jurídica, descontados se houver impostos e encargos previdenciários; se pessoa física Nota Avulsa, junto à coletoria municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado se houver interesse da Contratante, por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações.

Parágrafo Único – A Contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

**4.1** A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, conforme classificação orçamentária programática

<b>Dotação Orçamentária</b>	0001.0001.01.031.0038.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso</b>	0010.00.000	Recurso Próprio

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** Prestar os serviços descritos na cláusula primeira, nas especificações exigidas;

**5.2** O contratado tem obrigação de manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.3** Fornecer todas as informações, quando solicitados;

**5.4** Prestar os serviços sempre que solicitado, fazendo se presente na Câmara Municipal de acordo com a necessidade, e previamente agendada;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** Pagar o valor correspondente aos serviços prestados, segundo critérios e preços estabelecidos neste contrato;

**6.2** Solicitar os serviços em tempo hábil, fornecendo ainda todas as condições e documentações para a elaboração dos mesmos;

**6.3** Disponibilizar todo material necessário para o desempenho das atividades, tais como, espaço físico, e equipamentos necessários, dentre outros;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1** A administração designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato.

**7.2** A Fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

prepostos.

**7.3** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1** Ao(s) licitante(s) poderá (ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

***I – Advertência***

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao prestador de serviço, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

***II – Multas***

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre a parcela contratual não cumprida sujeitam ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

***III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;***

***IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/1993;***

***V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.***

**CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS**

**9.1** É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**9.2** A Contratante, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1** O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente do pagamento de qualquer penalidade:

I - bilateralmente, por manifesta vontade das partes;

II - unilateralmente, por qualquer das partes contratantes, nas hipóteses descritas no inciso I do artigo 79 da lei federal nº. 8.666/93;

III - judicialmente, nos demais casos previstos em lei.

**§1º** - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão administrativa, na forma dos artigos 78 a 80 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, com as consequências previstas em lei e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, previstas acima e no Edital, que faz parte integrante deste ajuste.

**§2º** Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE** no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**§3º** - Na hipótese de exercício da faculdade descrita no inciso II desta cláusula, por iniciativa da **CONTRATANTE**, esta pagará à **CONTRATADA** pelos serviços que lhe forem prestados até a data da rescisão, segundo os critérios estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**11.1** O presente instrumento será publicado em resumo no *Placard* da Câmara Municipal, sendo esta condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da LLC 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, o Processo **202003001** Carta Convite nº **001/2020**.

**12.2** Fica expressamente eleito entre as partes o Foro da Comarca de Formoso do Araguaia – TO para solução de eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

**12.3** Estando as partes de pleno acordo com o avençado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Formoso do Araguaia - TO, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/2020.

**CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente/Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CNPJ/MF** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME, EPP OU MEI**  
**Carta Convite Nº 002/2020**

**PARA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DE ARAGUAIA – TO.**  
**REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2020**  
**LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ABERTURA: 30/03/2020**  
**OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

A empresa (**razão social**), nome fantasia \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo) \_\_\_\_\_, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar 123/2006, bem como, Lei Complementar 147/2014; estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nas leis acima, para fins do cumprimento do disposto no **CONVITE Nº 001/2020**, e participação no referido certame;

**DECLARA** que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

( ) **MICROEMPRESA – ME**, conforme inciso 1, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

( ) **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme inciso artigo 18E da Lei Complementar Federal nº 147/2014;

**DECLARA**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 123/2006; e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

*Por ser verdade, firmo a presente declaração.*

*(local, data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.*

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxx

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, no ato do Credenciamento (fora do envelope)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis nomeada pela Portaria Nº 001 /2020, datada de 02 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e,

Considerando, o exposto no Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, a necessidade de prévia análise por parte da Assessoria Jurídica.

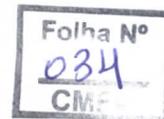
**RESOLVE:**

I – Encaminhar a **Carta Convite Nº 001/2020** e seus anexos, bem como, a minuta do contrato à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer.

II – Após conclusão das deliberações, volva-me o processo para as providências legais;

Formoso do Araguaia, 16 de março de 2020.

  
**JOSÉ CLEVES DA COSTA NASCIMENTO**  
Presidente CPL Port. Nº 001/2020



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Parecer jurídico n.: 034/2020.

Processo licitatório – CARTA CONVITE Nº

**1- Da síntese:**

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade carta convite, registrado sob nº \_\_\_\_, cujo profissionais para assessoramento pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do poder legislativo municipal de Formoso do Araguaia – TO no ano de 2020.

Consta no presente certame todos os documentos indispensáveis, desde os documentos cadastrais e listagem orçamentaria dos preços concorrentes, além da justificativa de necessidade do serviço pela mea diretora/gestora da Câmara Municipal.

Aquiesceu a autoridade do poder legislativo municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

**Dos Fundamentos:**

No objeto, cumpre-se aclarar que se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como, a apreciação da minuta e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e ou discricionário.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

O artigo 37, inciso XXI da constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da administração pública serão precedidas de licitação pública que assegure a igualdade de condição e todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

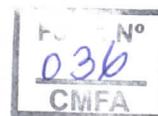
A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato formal, praticado pelo gestor público, devendo ser processado e estrita observância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais.

Verificando que o procedimento seguiu todas a cautelas recomendadas pela lei nº8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possa macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Formoso do Araguaia/TO, 24 de junho de 2020.

  
**Fabrizzyo Gomes Luz**  
Assessor jurídico



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria 001/2020, de 02 de janeiro/2020, torna público aos interessados, que realizará no dia **30 de março de 2020 às 09h00min** licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO** onde terá por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ACESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE**. O Edital encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal situada na à Av. Presidente JK, nº 191, centro, Formoso do Araguaia - TO, onde os interessados poderão examinar e obter cópia do mesmo de segunda a sexta-feira nos horários de 07h00 as 13h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação.

Formoso do Araguaia, 16 de março de 2020.

  
**JOSE CLEVES DA COSTA NASCIMENTO**  
Presidente CPL Port. Nº 001/2020



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

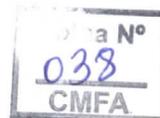
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que, nesta data, foi publicado no *Placard* desta Câmara Municipal o Aviso de Licitação Pública, na **Modalidade Convite, Tipo, Menor Preço**, registrada sob o Nº **001/2020**, constante no **Processo Administrativo nº. 202003001**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Formoso do Araguaia, 16 de março de 2020.

  
**NAYANE CARLA BORGES CAMPOS**  
Controle Interno



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**RECIBO DO CONVITE Nº 001/2020**

**CONVIDADO (A):** CRISTIANA DA SILVA ALVES

**ENDEREÇO:** AV. JOSÉ RODRIGUES, S/Nº, CENTRO, FORMOSO DO ARAGUAIA – TO

**CPF/MF:** 919.879.891-04

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO cópia da **Carta-Convite Nº. 001/2020**, que tem por *objeto* **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite**; cujos envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às **09horas do dia 30 de março de 2020**, no Setor de Licitação desta Casa de Leis.

**JOSÉ CLEVES DA COSTA NASCIMENTO**  
Presidente CPL Port. Nº 001/2020

Atesto que na data **17/03/2020** recebi cópia da Carta Convite, mencionada acima e estou ciente da necessidade de apresentar proposta e documentos de habilitação para participação no certame.

Assinatura (carimbo CNPJ/MF se for o caso)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**RECIBO DO CONVITE Nº 001/2020**

**CONVIDADO (A):** SUANNE GUIDA JORGE COSTA

**ENDEREÇO:** AV. MANOEL BRANDÃO, Nº 257, CENTRO, FORMOSO DO ARAGUAIA – TO

**CPF/MF:** 845.833.041-53

Prezados Senhores,

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO cópia da **Carta-Convite Nº. 001/2020**, que tem por *objeto* **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite**; cujos envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às **09horas do dia 30 de março de 2020**, no Setor de Licitação desta Casa de Leis.

**JOSÉ CLEVES DA COSTA NASCIMENTO**  
Presidente CPL Port. Nº 001/2020

Atesto que na data **17/03/2020** recebi cópia da Carta Convite, mencionada acima e estou ciente da necessidade de apresentar proposta e documentos de habilitação para participação no certame.

Assinatura (carimbo CNPJ/MF se for o caso)



**RECIBO DO CONVITE Nº 001/2020**

**CONVIDADO (A): TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS**

**ENDEREÇO: RUA 18, Nº 282, CENTRO, FORMOSO DO ARAGUAIA - TO**

**CPF/MF: 793.058.061-04**

Prezados Senhores,

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO cópia da Carta-Convite Nº. 001/2020, que tem por objeto **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite; cujos envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às 09 horas do dia 30 de março de 2020, no Setor de Licitação desta Casa de Leis.**

**JOSE CLEVES DA COSTA NASCIMENTO**  
Presidente CPL Port. Nº 001/2020

Atesto que na data 17/03/2020 recebi cópia da Carta Convite, mencionada acima e estou ciente da necessidade de apresentar proposta e documentos de habilitação para participação no certame.

*(Incluir CPF/MF quando for o caso)*

## Anexo III – CREDENCIAMENTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
REFERENTE: CARTA CONVITE Nº. 001/2020  
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ABERTURA: 30 de março/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE.

**Designação:** Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a CRISTIANA DA SILVA ALVES, casada, contadora, inscrita no CPF/MF nº 919.879.891-04, residente e domiciliada na Av. Jose Rodrigues, centro, Formoso do Araguaia, vem a presente Comissão Permanente de Licitação credenciar-se para fins de participação no Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto a Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA, na presente sessão de licitação pública.

Formoso do Araguaia – TO., 26 de março/2020

*Atenciosamente,*



**CRISTIANA DA SILVA ALVES**

CPF/MF 919.879.891-04

Proponente Interessada

395.799  
CRISTIANA DA SILVA ALVES

DATA DE EXPIRAÇÃO 07/05/1997

Levi Alves Filho  
Idalira da Silva Alves

BARREIRAS-BA

30/SET/1978

DATA DE NASCIMENTO

C.N. 6.377 FLS. 273 LV. A-06 EXP. EM 06-10-78

BARREIRAS-BA

1600

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CRISTIANA DA SILVA ALVES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Folha Nº  
042  
CISEA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CRISTIANA DA SILVA ALVES

Nº de Inscrição

919879891-04

Data do Nascimento

30/09/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CRISTIANA DA SILVA ALVES

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/03/99

## **ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

3 N°  
043  
CMFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**REFERENTE: CONVITE N°. 001/2020**  
**LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ABERTURA: 30 de março/2020**

**OBJETO:** Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

**Designação:** Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS, casada, contadora, inscrita no CPF/MF nº 793.058.061-04, residente e domiciliada na Rua 18, nº 282, centro, Formoso do Araguaia, vem a presente Comissão Permanente de Licitação credenciar-se para fins de participação no Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto a Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA, na presente sessão de licitação pública.

Formoso do Araguaia – TO., 27 de março/2020.

  
**TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS**  
CPF/MF 793.058.061-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO DISTRITO FEDERAL

CATEGORIA

CONTADOR

NOME

TEREZINHA BENTO DA LUZ  
BARROS

FILIAÇÃO

JOSE COUTINHO DA LUZ

MARIA DO ROSARIO BENTO DA LUZ

Nº DO REGISTRO

DF-01516110-7



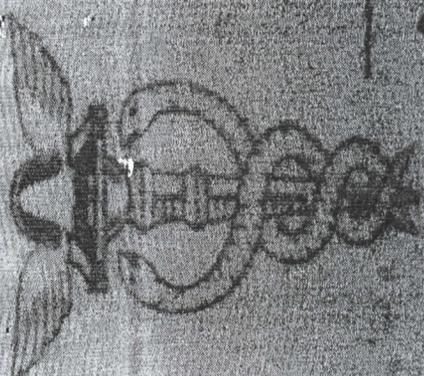
*Terezinha Bento da Luz*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

EM TORO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
20/03/1977	BRASILEIRA	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
01/02/2002	793.058.061-04	170561 SSP-TO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAC FILOSOFIA E CIEN HUMANAS DE GURUPI	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO  
12/05/2008

  
Gerardo Antônio Monteiro de Paula Gomes  
PRESIDENTE DO CNG

## CRENCIAMENTO – Anexo III

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA**

**REFERENTE: CONVITE N°. 001/2020**

**LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 30 de março/2020**

**OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

**Designação:** Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo, **SUANNE GUIDA JORGE COSTA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 845.833.041-53, situada na Av. Manoel Brandão, nº 257, centro, Formoso do Araguaia – TO.,** vem a presente Comissão de Licitação credenciar-se para fins de participar do referido Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto ao Setor de Licitação da Câmara M. de Formoso do Araguaia, na presente sessão de licitação pública.

FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, 27 de março/2020

  
**SUANNE GUIDA JORGE COSTA**  
**CPF/MF: 845.833.041-53**  
**Licitante**


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Recalça Federal**  
**CPF**  
**CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Número de Inscrição  
**845.833.041-53**

Nome  
**SUANNE GUIDA JORGE COSTA**

Nascimento  
**02/07/1979**



Folha Nº  
**047**  
CMFA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE




*Suanne Guida Jorge Costa*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA  
**CONTADOR**

N° DO REGISTRO  
**TO-002518/O-3**

NOME  
**SUANNE GUIDA JORGE COSTA**

FILIAÇÃO  
**RAIMUNDO PEREIRA JORGE**  
**RAIMUNDA GUIDA SOUZA JORGE**



*Suanne Guida Jorge Costa*  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
 Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 30, Centro - Formoso do Araguaia - TO  
 Telefone 063 - 3357 - 1221 E-mail: cri.formoso@yahoo.com.br

Nº Selo: 128280AAA073253-MFF  
 Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128280AAA073253&codigoValidacao=MFF>  
 Confere com a original e mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, FORMOSO DO ARAGUAIA-TO Data: 25/07/2018  
 Emol: R\$ 1,25 TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

*Maria Raimunda Macêdo Letrari*  
 Maria Raimunda Macêdo Letrari - Escrevente Juramentada

DEPARTAMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
CONTABILIDADE	BRASILEIRA	GURUPI-TO
INSCRIÇÃO Nº	CPF	RG
00000000	845 833 041 53	321022 SSP-TO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
ENCARGOS: EMPREGADOS CONTÁBEIS	FAC DE FIL E DEN HUM DE GURUPI - TO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75

DATA DE EXPEDIÇÃO  
 26/11/2008

*Flávia Azevedo Pinto*  
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
**321.022 2ª Via**

DATA DE EXPEDIÇÃO  
**19/05/2004**

NOME  
**SUANNE GUIDA JORGE COSTA**

FILIAÇÃO  
**RAIMUNDO PEREIRA JORGE**  
**RAIMUNDA GUIDA SOUZA JORGE**

NATURALIDADE  
**GURUPI-TO**

DATA DE NASCIMENTO  
**02/07/1979**

Cert. Cas. Nº 1.267, Lv B-13, Fls 119, Exp.15/07/1999  
 Formoso do Araguaia -TO -

ASSINATURA DO DIRETOR  
*[Assinatura]*

Nº 7.116 DE 29/08/83  
**29022**

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
 Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 30, Centro - Formoso do Araguaia - TO  
 Telefone 063 - 3357 - 1221 E-mail: cri.formoso@yahoo.com.br

Nº Selo: 128280AAA073251-LOE  
 Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128280AAA073251&codigoValidacao=LOE>  
 Confere com a original e mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, FORMOSO DO ARAGUAIA-TO Data: 25/07/2018  
 Emol: R\$ 1,25 TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

*Maria Raimunda Macêdo Letrari*  
 Maria Raimunda Macêdo Letrari - Escrevente Juramentada

395.799 DATA DE EMISSÃO 07/05/1997  
CRISTIANA DA SILVA ALVES

Levi Alves Filho  
Ídalira da Silva Alves

BARREIRAS-BA

30/SET/1978

DATA DE NASCIMENTO

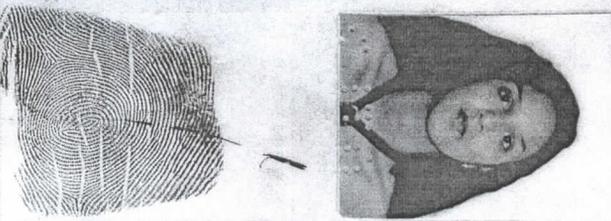
C.N. 6.377 FLS. 273 LV. A-06 EXP. EM 06-10-78

BARREIRAS-BA

1600

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Cristiana da Silva Alves*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Folha Nº  
048  
CMFA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CRISTIANA DA SILVA ALVES

Ng de Inscrição  
**919879891-04**

Data do Nascimento  
30/09/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Cristiana da Silva Alves*  
CRISTIANA DA SILVA ALVES

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/03/99

CRISTIANA DA SILVA ALVES  
 AVENIDA JOSE RODRIGUES 87 QUADRA 103 LT 11 CENTRO  
 FORMOSO DO ARAGUAIA TO CEP: 77470000 (AG: 38)



ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
 104 Norte, Dom. IV, Lote 12B - Plano Diretor Norte  
 Palmas/TO - CEP 77066-032  
 CNPJ: 05.099.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.996-6  
 Emissão: 30/12/2019 de ordem / Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-U Nº 612 111 567  
 Cód. para Deb. Automático: 00009413923

Ligação: MONOFÁSICO  
 C1s/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL  
 Rotômetro: 18 - 52 - 30 - 2932 Referência: Dez / 2019  
 Medidor: 92002197581 Emissão: 30/12/2019 de ordem / Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-U Nº 612 111 567

Folha Nº  
049  
 CMFA

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 721 3330** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2019	30/12/2019	28/01/2020	919.879.891-04 Insc. Est.

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): **8/941392-3**

**Canal de contato**

Conheça a Gisa, nossa atendente virtual do Whatsapp?  
 Ela pode te ajudar com informações sobre débitos,  
 enviar a segunda via da conta de energia e até fazer pedido  
 de Religação. Salve nosso número e  
 nos chame sempre que precisar. (83) 99222-8854

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
28/11/19	8420	30/12/19	8713	
				1
				299
				32

Discriminação do Produto / Demonstrativo										
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa/ Tributos	Valor Base Calc.	Alíq.	Tomo (R\$)	Dane Calc.	Pis (R\$)	Pis/Confins (R\$)	Df (R\$)
			Tributos Total (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS					
0601	Consumo em kWh	293,000	0,868810	254,50	254,50	25	63,63	254,50	1,88	12,37
0601	Adic. B. Vermelha			1,08	1,08	25	0,27	1,08	0,01	0,05
0601	Adic. B. Amarela			5,34	5,34	25	1,33	5,34	0,06	0,26
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	Contrib. de Ilum. Pub.			4,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 10/2019			3,37	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2019			5,85	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2019			0,74	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI	Código de Classificação do Item	TOTAL	275,97	260,92	65,28	260,92	2,75	12,68
	Tarifa(s) Tributos	0,600080						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**

Credenciamento: Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 - DOE/TO de 02/06/2008, renovado o credenciamento pelo Decreto Governamental nº 4.659, de 24/10/2012 - DOE/TO de 24/10/2012.



A Reitora do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições e conforme o termo de colação de grau conferido em 03 de março de 2015 e a conclusão do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, no segundo semestre de 2014, confere o grau de **Bacharela em Ciências Contábeis** a

*Cristiana da Silva Alves*

brasileira, nascida aos 30 de setembro de 1978, em Barreiras, Estado da Bahia, cédula de identidade n.º 395.799 - SEJSP/TO, outorga-lhe este **RETIPOA**, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

*Célia Maria Agostini Lima*  
Célia Maria Agostini Lima  
Secretária Geral Acadêmica do Centro Universitário UNIRG  
Portaria UNIRG nº 044/2013

Gurupi - TO, 16 de março de 2015.

*Lady Sakay*  
Lady Sakay

Reitora do Centro Universitário UNIRG  
Portaria UNIRG nº 1075/2014

*Cristiana da Silva Alves*  
Cristiana da Silva Alves  
Diplomada





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2741088



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

NOME CRISTIANA DA SILVA ALVES

CPF: 919.879.891-04

ENDEREÇO: AV. CANTIDIO FERNANDES, 436, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

Data Emissão: Sexta-feira, 27 de Março de 2020 - 11h 45m 20s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha Nº  
052  
CMFA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CRISTIANA DA SILVA ALVES**  
CPF: 919.879.891-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:04:50 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **8FE3.DC0B.17E3.3EFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRISTIANA DA SILVA ALVES

CPF: 919.879.891-04

Certidão nº: 7327506/2020

Expedição: 27/03/2020, às 11:54:24

Validade: 22/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANA DA SILVA ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **919.879.891-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Anexo V – DECLARAÇÕES - PF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
REFERENTE: CARTA CONVITE Nº. 001/2020  
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ABERTURA: 30 de março/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE.

**CRISTIANA DA SILVA ALVES**, casada, contadora, inscrita no CPF/MF nº 919.879.891-04, residente e domiciliada na Av. Jose Rodrigues, centro, Formoso do Araguaia.

**DECLARA:**

- a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2020**
- b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade.

Formoso do Araguaia, 26 de março de 2020.

*Cristiana da Silva Alves*

**CRISTIANA DA SILVA ALVES**

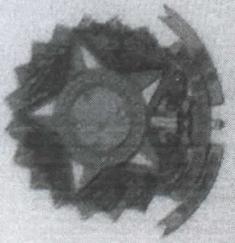
CPF/MF 919.879.891-04

Proponente Interessada

Folhs Nº  
055  
CMEIA

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA M. FORMOSO DO ARAGUAIA - TO  
CONVITE Nº 001/2020  
CRISTIANA DA SILVA ALVES  
CPF/MF 919.879.891-04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO DISTRITO FEDERAL

CATEGORIA  
CONTADOR

Nº DO REGISTRO  
DF-015161/O-7

NOME

TEREZINHA BENTO DA LUZ  
BARROS

FILIAÇÃO

JOSE COUTINHO DA LUZ

MARIA DO ROSARIO BENTO DA LUZ



*Terezinha Bento da Luz*

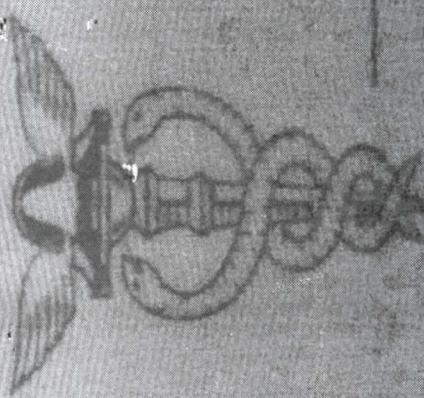
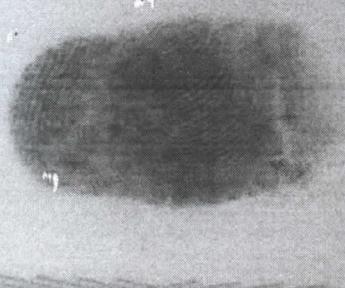
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

9

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
20/03/1977	BRASILEIRA	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
01/02/2002	793.058.061-04	170561 SSP-TO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAC FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DE GURUPI	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO  
12/05/2008



Gerardo Antônio Monteiro de Paiva Gama  
PRESIDENTE DO CRC



Oi S.A.  
Q 201 Sul, Av. NS-A, conjunto 02, lote 06 – PLANO DIRETOR SUL  
CEP 77015-205 - Palmas - TO  
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0325-09 I.E: 29.066.151-0



TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS  
R 18 Q 45 L13 NR282  
S CENTRAL  
77470-000 FORM ARAGUAIA - TO

Folha Nº  
**059**  
CMFA

Referência

FEVEREIRO/2020

Telefone

(63) 3357 1628

Vencimento

23/02/2020

Total a pagar

R\$ 12,05

Resumo da sua fatura



**OI FIXO**

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL  
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL  
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14  
SERVICOS DIGITAIS

R\$ 3,99

3,99



**OI VELOX**

OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA  
ASSINATURA VELOX  
OI LEITURA

R\$ 8,06

8,06

GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.  
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.

E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.

Para mais informações, acesse [www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico](http://www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico)

Valida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.



Oi S.A.  
Q 201 Sul, Av. NS-A, conjunto 02, lote 06 – PLANO DIRETOR  
SUL  
CEP 77015-205 - Palmas - TO  
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0325-09 I.E: 29.066.151-0

TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS

Número do Telefone: 63 3357 1628

Número da Fatura: 2002.001278712

Sequencial: 100064453 202002 01146

Contrato Agrupador: 100.064.453-4 - 2ª Via

8466000000 0 12050016100 1 06445320200 0 20114600000 9



Data de Vencimento	23/02/2020
Valor a pagar:	12,05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DE GURUPI

Curso reconhecido pelo Decreto Governamental nº1.410 de 29 de janeiro de 2002  
Publicado no DOE/ TO de 04-02-2002



O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi, no uso de suas atribuições e em vista do termo de colação de grau conferido em 1º de fevereiro de 2002 e a conclusão do curso de **Ciências Contábeis** no 2º semestre de 2001, confere o título de Bacharel

**Terezinha Bento da Luz**

brasileira, nascida a 20 de março de 1977, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, cédula de identidade n.º 170.561 - SESP/TO, outorga-lhe este **ATTO**, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

*Edinaldo André da Lemus Erasmo*

Dr. Eduardo André Lemus Erasmo  
Diretor da FAFICH-Gurupi  
Dec. Mun. 208/01

Gurupi - TO, 20 de março de 2002.

*Célia Maria Agostini da Silveira*

Célia Maria Agostini da Silveira  
Secretária Geral da FAFICH-Gurupi

Port. nº 013/01

*Terezinha Bento da Luz*  
Terezinha Bento da Luz  
Diplomada





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2741074



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME**

CPF: 793.058.061-04

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO**

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

Data Emissão: Sexta-feira, 27 de Março de 2020 - 11h 35m 39s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS  
CPF: 793.058.061-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

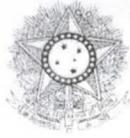
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:03:19 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2020.

Código de controle da certidão: **D519.CB61.D722.9A20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS

CPF: 793.058.061-04

Certidão nº: 7327422/2020

Expedição: 27/03/2020, às 11:53:45

Validade: 22/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **793.058.061-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## **ANEXO V - DECLARAÇÕES - PF**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2020  
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ABERTURA: 30 de março/2020

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS, inscrita no CPF/MF: 793.058.061-04, situada na Rua 18, nº 282, centro, Formoso do Araguaia – TO.

**DECLARA:**

- a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2020**
- b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade.

Formoso do Araguaia – TO., 27 de março/2020.

  
**TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS**  
CPF/MF 793.058.061-04

**ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA M. FORMOSO DO ARAGUAIA – TO**

**CONVITE Nº 001/2020**

**TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS**

**CPF/MF: 793.058.061-04**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**845.833.041-53**

Nome  
**SUANNE GUIDA JORGE COSTA**

Nascimento  
**02/07/1979**




Folha Nº  
**067**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE TOCANTINS  
SECRETARIA DE INSTITUIÇÕES




CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Suane G. Jorge Costa*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA  
CONTADOR

Nº DO REGISTRO  
TO-002518/0-3

NOME  
SUANNE GUIDA JORGE COSTA

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO PEREIRA JORGE  
RAIMUNDA GUIDA SOUZA JORGE



*Suane Guida Jorge Costa*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 30, Centro - Formoso do Araguaia - TO  
Telefone 063 - 3357 - 1221 E-mail: cri.formoso@yahoo.com.br

Nº Selo: 128280AAA073253-MFF  
Confirme a Autenticidade: <https://gisee.tjto.jus.br/Gisee/serventiaExtrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128280AAA073253&codigoValidacao=MFF>

Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, FORMOSO DO ARAGUAIA-TO Data: 25/07/2018  
Emol: R\$ 1,25 T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

*M. Macêdo*  
Maria Raimunda Macêdo Letrari - Escrevente Juramentada

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
02/07/1979	BRASILEIRA	GURUPI TO-TO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
01/01/2002	845.833.041-53	321022 SSP-TO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAC DE FIA E QEN HUM DE GURUPI - TO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO  
28/11/2008

Flávio Azevedo Pinto  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
321.022 2ª Via  
DATA DE EXPEDIÇÃO  
19/05/2004

NOME  
SUANNE GUIDA JORGE COSTA

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO PEREIRA JORGE  
RAIMUNDA GUIDA SOUZA JORGE

NATURALIDADE  
GURUPI-TO

DATA DE NASCIMENTO  
02/07/1979

DOC ORIGEM  
Cert. Cas. Nº 1.267, Lv B-13, Fls 119, Exp.15/07/1999  
Formoso do Araguaia - TO -

CPF  
29022

ASSINATURA DO DIRETOR  
LE Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 30, Centro - Formoso do Araguaia - TO  
Telefone 063 - 3357 - 1221 E-mail: cri.formoso@yahoo.com.br

Nº Selo: 128280AAA073251-LOE  
Confirme a Autenticidade: <https://gisee.tjto.jus.br/Gisee/serventiaExtrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128280AAA073251&codigoValidacao=LOE>

Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, FORMOSO DO ARAGUAIA-TO Data: 25/07/2018  
Emol: R\$ 1,25 T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

*M. Macêdo*  
Maria Raimunda Macêdo Letrari - Escrevente Juramentada



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS**  
312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO  
CNPJ: 25.089.509/0001-83 I.E. 29.031.448-8  
www.brkambiental.com.br/tocantins

FATURA MENSAL DE ÁGUA/ ESGOTO/SERVIÇOS

CDC - CÓDIGO DO CLIENTE 261304-2	REFERÊNCIA 01/2020	DATA VENCIMENTO 20/01/2020	VALOR A PAGAR - R\$ 139,63
NOME SUANNE GUIDA JORGE COSTA			
ENDEREÇO AV. MANOEL BRANDAO N. 0 - N257 Q76 L03 CENTRO II, FORMOSO DO ARAGUAIA - CEP 77470-000			
TIPO DE FATURAMENTO ÁGUA	CATEGORIAS / ECONOMIAS RES 1	TIPO DE CONSUMO FATURADO MEDIDO	
HIDRÔMETRO A19B203545	IDENTIFICAÇÃO 02.0000.204.000.0500.00	CÓDIGO DA FATURA 28131548	

HISTÓRICO DO CONSUMO

07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	MÉDIA
37	37	45	38	35	21	36

DATA EMISSÃO	13/01/2020	COND. LEIT:	
DATA LEITURA ANTERIOR	13/12/2019	LEITURA ANTERIOR	310
DATA LEITURA ATUAL	13/01/2020	LEITURA ATUAL	331
PREV. PRÓX. LEITURA	12/02/2020	CONSUMO RESIDUAL	0
DIAS DE CONSUMO	31	CONSUMO MEDIDO	21
MEDIA	36	CONSUMO FATURADO	21

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
FORNECIMENTO AGUA	125,01	AVISO DÉBITO
MULTA-R. 10/2019	6,63	JURO ATRASO-R. 10/2019
		1,56
		6,43

Ambiental

VALOR TOTAL 139,63

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$12,30 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12  
ESCR. ATENDIMENTO: AV. JOAQUIM BATISTA OLIVEIRA S/N CENTRO  
\*\*\* ATENCAO: AVISO DE DEBITO ANEXO A ESTA CONTA 12/19 \*\*\*

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS NO VERSO (ATENDIMENTO AO DECRETO 5.440/2005)

PARÂMETROS	Nº ANÁLISES REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO	TURBIDEZ - MEDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	29	29	0,96
CLORO RESIDUAL LIVRE	29	29	TURBIDEZ - VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (uT)
COLIFORMES TOTAIS	29	29	
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	6	6	1,6
pH	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MEDIA MENSAL (mg/L)
COR APARENTE	10	10	
ESCHERICHIA COLI	29	29	
FLUORETO	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÍNIMO ENCONTRADO (mg/L)
	0	0	
			0,4

828300000015 396301072020 001200102611 304202001069



28131548

CDC - CÓDIGO DO CLIENTE	261304-2	VALOR A PAGAR - R\$	139,63
REFERÊNCIA	01/2020	DATA VENCIMENTO	20/01/2020



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DE GURUPI

Curso reconhecido pelo Decreto Governamental nº1.410 de 29 de janeiro de 2002  
Publicado no DOE/ TO de 04- 02- 2002



O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi, no uso de suas atribuições e em vista do termo de colação de grau conferido em 1º de fevereiro de 2002 e a conclusão do curso de Ciências Contábeis no 2º semestre de 2001, confere o título de Bacharel

*Suanne Guida Jorge*

em

brasilera, nascida a 02 de julho de 1979, em Gurupi, Estado do Tocantins, cédula de identidade nº 321.022 - SESA/ TO, outorga-lhe este TÍTULO, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

*Ednaldo André Lemos Erasmo*  
Dr. Eduardº Andrea Lemos Erasmo  
Diretor da FAFICH-Gurupi

Dec. Mun. 208/ 01

Gurupi - TO, 20 de março de 2002.  
*Édilia Maria Agostini da Silveira*  
Célia Maria Agostini da Silveira

Secretária Geral da FAFICH-Gurupi  
Port. nº 013/ 01

*Suanne Guida Jorge*  
Suanne Guida Jorge  
Diplomada

SECRETARIA GERAL

Régisto nº 155

Livro: 001 Folha: 079

Grupo: TO, 20-03-2002

*Helena Araújo*  
Secretária Geral - RAFICH - Grupo

Portaria nº 013/2001



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

Diploma registrado sob o nº **13.110**

Processo nº **003866/02-43**

Por delegação de competência do Ministério da Educação e nos termos das Portarias MEC/DAU nº 71 de 21.10.77 e MEC/SESUn nº 264 de 16.11.92.

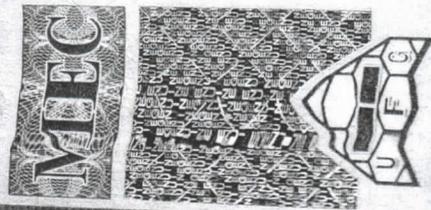
**DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO**

Em **27** de **maio** de 20 **02**

*Antônio Gonçalves Rodrigues*  
Diretor da Divisão de Registro Acadêmico

Viso:

Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos



TO-002518/0-3

Contador

75 12 2006

*Flávio Almeida Pinto*  
Presidente do CACTO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2741116



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** SUANNE GUIDA JORGE COSTA

**CPF:** 845.833.041-53

**ENDEREÇO:** AV. MANOEL BRANDÃO, 269, QD. 76, LT. 02, CENTRO

**MUNICÍPIO** FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 27 de Março de 2020 - 12h 01m 46s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha Nº  
072  
CMFA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUANNE GUIDA JORGE COSTA**  
CPF: **845.833.041-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:38:35 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/07/2020.

Código de controle da certidão: **E0C7.C504.3521.1A5A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUANNE GUIDA JORGE COSTA

CPF: 845.833.041-53

Certidão nº: 7327431/2020

Expedição: 27/03/2020, às 11:53:12

Validade: 22/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUANNE GUIDA JORGE COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **845.833.041-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÕES – Anexo V**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2020  
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ABERTURA: 30 de março/2020**

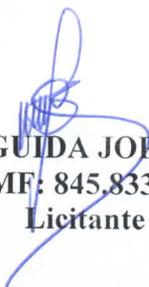
**OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

**SUANNE GUIDA JORGE COSTA, inscrita no CPF/MF: 845.833.041-53, situada na Av. Manoel Brandão, nº 257, centro, Formoso do Araguaia – TO.**

***DECLARA:***

- a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2020**
- b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade.

FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, 27 de março/2020

  
**SUANNE GUIDA JORGE COSTA**  
**CPF/MF: 845.833.041-53**  
**Licitante**

ENVELOPE COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA M. FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

CONVITE Nº 001/2020

SUANNE GUIDA JORGE COSTA

CPF/MF 845.833.041-53



# PROPOSTA DE PREÇO – Anexo II

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

REFERENTE: CONVITE N°. 001/2020

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 30 de março/2020

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

*PREZADOS SENHORES PARA FINS DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO IDENTIFICADA ACIMA, APRESENTAMOS A PROPOSTA DE PREÇO ABAIXO:*

PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS COBRAREMOS O VALOR GLOBAL DE **R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)** QUE SERÃO PAGOS DE ACORDO COM O ESTIPULADO NO CONVITE E NA MINUTA DO CONTRATO.

Nº.	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE.	09	SV	4.800,00	43.200,00

Folha N°  
077  
CMFA

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PÔR QUAISQUER ERROS OU OMISSÃO QUE VENHAM A SEREM VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DESTA;  
ESTAMOS CIENTES E CONCORDAMOS COM OS TERMOS DO EDITAL EM EPÍGRAFE E DAS CLÁUSULAS DA MINUTA DO CONTRATO EM ANEXO;  
QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA É DE 60 (SESSENTA) DIAS;  
QUE NOS PREÇOS APRESENTADOS JÁ ESTÃO CONTEMPLADOS TODOS OS IMPOSTOS E OU DESCONTOS OU VANTAGENS.

***O PREENCHIMENTO DO PRESENTE ANEXO ACARRETERÁ A CONFORMIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL.***

Formoso do Araguaia – TO, 27 de março/2020

  
**SUANNE GUIDA JORGE COSTA**  
CPF/MF: 845.833.041-53  
Licitante

Folha Nº  
280  
CNIPA

**ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA M. FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.**

**CONVITE Nº 001/2020**

**SUANNE GUIDA JORGE COSTA**

**CPF/MF 845.833.041-53**

## Anexo II – PROPOSTA DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

REFERENTE: CARTA-CONVITE Nº. 001/2020

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 30 de março/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE.**

**PREZADOS SENHORES PARA FINS DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO IDENTIFICADA ACIMA, APRESENTAMOS A PROPOSTA DE PREÇO ABAIXO:**

Nº.	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Global R\$
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE.	09	SV	4.950,00	44.550,00

Para a prestação dos serviços acima especificados cobraremos o valor global de

**R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)** que serão pagos de acordo com o estipulado no convite e na minuta do contrato.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;

Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias;

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

***O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no Convite.***

Gurupi – TO., 26 de março/2020

*Atenciosamente,*

*Cristiana da Silva Alves.*

**CRISTIANA DA SILVA ALVES**

CPF/MF 919.879.891-04

Proponente Interessada

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA M. FORMOSO DO ARAGUAIA – TO  
CONVITE Nº 001/2020  
CRISTIANA DA SILVA ALVES  
CPF/MF 919.879.891-04



## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**

**REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2020**

**LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 30 de março/2020**

**OBJETO:** Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

PREZADOS SENHORES PARA FINS DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO IDENTIFICADA ACIMA, APRESENTAMOS A PROPOSTA DE PREÇO ABAIXO:

Nº.	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Global R\$
001	Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.	09	SV	5.100,00	45.900,00

Para a prestação dos serviços acima especificados cobraremos o valor global de **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)** que serão pagos de acordo com o estipulado no convite e na minuta

do contrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;
- Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Formoso do Araguaia – TO., 27 de março/2020.

  
**TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS**  
CPF/MF 793.058.061-04

**ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO**

**COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA M. FORMOSO DO ARAGUAIA – TO**

**CONVITE Nº 001/2020**

**TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS**

**CPF/MF: 793.058.061-04**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ATA DA CARTA CONVITE Nº 001/2020 CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO PARA HABILITAÇÃO, ANÁLISE DE PROPOSTAS E JULGAMENTO.**

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2020, às 09horas, na sede da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, reúnem-se a Comissão Permanente de Licitação, e os demais licitantes presentes, a fim de realizar a abertura dos envelopes de documentação e propostas relativa ao Convite Nº 001/2020, tipo menor preço global, que tem por objeto **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.** Foram convidados a participar do certame, conforme recibo de entrega as seguintes pessoas: **01 – CRISTIANA DA SILVA ALVES, CPF/MF: 919.879.891-04; 02 – SUANNE GUIDA JORGE COSTA, CPF/MF: 845.833.041-53; 03 – TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS, CPF/MF: 793.058.061-04.** A Comissão de licitação, reconhecendo que havia número legal de participantes, que a modalidade licitatória requer, abriu a sessão. Ato contínuo solicitou aos presentes que entregassem os envelopes de Nº 1, contendo os documentos de habilitação; e de Nº 2, contendo as propostas de preços; ao tempo em que foi solicitado aos presentes que aferissem a inviolabilidade dos envelopes e os rubricassem. Dando sequência, abriram-se os envelopes de Nº 1, contendo a respectiva documentação exigida no Convite, onde foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e, verificadas pelos licitantes presentes, estes rubricaram todos os documentos apresentados; em ato contínuo declarou habilitados todos os participantes. Ao perguntar sobre a possibilidade de recursos os licitantes presentes declararam que renunciavam a interposição de recurso nesta fase. Em seguida procedeu-se com a abertura do envelope Nº 2, contendo as propostas de preço, onde foram apresentadas as seguintes propostas:

<b>LICITANTES</b>	<b>PREÇO GLOBAL</b>
<b>CRISTIANA DA SILVA ALVES</b>	<b>44.550,00</b>
<b>SUANNE GUIDA JORGE COSTA</b>	<b>43.200,00</b>
<b>TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS</b>	<b>45.900,00</b>

Considerando que os valores apresentados se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado, e levando em conta o critério de julgamento adotado para a licitação, a CPL julgou vencedora **SUANNE GUIDA JORGE COSTA, com proposta apresentada no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais),** por ser esta a proposta de menor



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO**  
Controle Interno/NOT

**Para:** Controle Interno/CMFA

**Assunto:** Emissão de *NOT* – *Nota de Orientação Técnica*

Solicitamos emissão de **NOT – Nota de Orientação Técnica**,  
no **Processo Nº 202003001**; em sua fase interna e externa.

Atenciosamente,

Formoso do Araguaia – TO, 30 de março/2020.

  
**JOSÉ CLEVES DA COSTA NASCIMENTO**

Presidente da CPL  
Portaria Nº 001/2020



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202003001**

Tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e a NOT – Nota de Orientação Técnica do Controle Interno, constante no referido Processo Licitatório, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, o Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR** o objeto da presente licitação *à SUANNE GUIDA JORGE COSTA* no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

Determinar, ainda, que a Comissão Permanente de Licitação proceda às providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Formoso do Araguaia – TO, 01 de abril de 2020.

  
**ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202003001**

Tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e a NOT – Nota de Orientação Técnica do Controle Interno, constante no referido Processo Licitatório, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, o Presidente – TO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a proposta vencedora da Carta Convite n.º 001/2020, do processo 202003001 referente à **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite; à SUANNE GUIDA JORGE COSTA no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);** nos termos da Carta Convite.

Formoso do Araguaia – TO, 01 de abril de 2020.

**ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**RESUMO DE CONTRATO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	001/2020
<b>CONTRATO Nº</b>	-CTL
<b>CONTRATANTE</b>	Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO
<b>CONTRATADO</b>	SUANNE GUIDA JORGE COSTA
<b>OBJETO</b>	Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.
<b>VALOR TOTAL</b>	43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
<b>DATA</b>	01/04/2020 à 31/12/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, conforme classificação orçamentária programática:

<b>Dotação Orçamentária</b>	0001.0001.01.031.0038.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
<b>Fonte de Recurso</b>	00.10.00.000	Recurso Próprio

Formoso do Araguaia – TO, 01 de abril/2020.

  
**JOSE CLEVES DA COSTA NASCIMENTO**  
Presidente da CPL  
Portaria Nº 001/2020



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 001/2020

**Licitação na Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 001/2020

**Tipo:** Menor Preço Global

**Processo Licitatório nº 202003001**

**Contratante:** Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, CNPJ nº 01.447.820/0001-99

**Contratado:** SUANNE GUIDA JORGE COSTA

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE.**

Prezada Senhora,

Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado pelo presidente desta Câmara Municipal, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios. Portanto, fica convocado V. S<sup>a</sup>., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar a prestação dos serviços, ora contratados.

Formoso do Araguaia – TO, ao primeiro dia do mês de abril de 2020.

**ROBSON HARITIANA JAVAÉ ARAÚJO**

Presidente da Câmara  
Contratante

Ilma Sra.

**SUANNE GUIDA JORGE COSTA**

Avenida Manoel Brandão, nº 257, centro  
Formoso do Araguaia - TO



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Contrato Nº. 002 /2020

**Termo de contrato entre a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia e SUANNE GUIDA JORGE COSTA para Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

A **Câmara Municipal de Formoso Do Araguaia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.447.820/0001-99, com sede e foro na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, à Av. Presidente JK, nº 191, centro, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. **ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 691221 SSP-TO, inscrito no CPF nº 006.988.461-76, residente e domiciliado na Av. Paulo Parrião, Nº 3040, centro, Formoso do Araguaia – TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SUANNE GUIDA JORGE COSTA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/TO nº 2518/O-3, portadora do CPF/MF sob nº 845.833.041-53 residente e domiciliada na Av. Manoel Brandão, nº 257, centro, Formoso do Araguaia – TO; doravante denominado **CONTRATADA**, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, observando o que consta no Processo Administrativo 202003001, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica da Câmara Municipal** ex-*vi* do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Contrato decorre da adjudicação e homologação pela Câmara Municipal da licitação na modalidade **CARTA-CONVITE N.º 001/2020**, aberta em 30 de março/2020 e homologada no dia 01 de abril/2020, referente ao **Processo Licitatório N.º 202003001**, realizada por sua determinação agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, tem por finalidade estabelecer os compromissos entre as partes signatários com objetivo de **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**2.1** O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual **é no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) divididos em 09 parcelas no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

**2.2** O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o dia 30 do mês em referência, e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da documentação fiscal (Nota Fiscal), se pessoa jurídica, descontados se houver impostos e encargos previdenciários; se pessoa física Nota Avulsa, junto à coletoria municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado se houver interesse da Contratante, por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações.

Parágrafo Único – A Contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

**4.1** A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, conforme classificação orçamentária programática

<b>Dotação Orçamentária</b>	0001.0001.01.031.0038.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
<b>Fonte de Recurso</b>	0010.00.000	Recurso Próprio

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** Prestar os serviços descritos na cláusula primeira, nas especificações exigidas;

**5.2** O contratado tem obrigação de manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.3** Fornecer todas as informações, quando solicitados;

**5.4** Prestar os serviços sempre que solicitado, fazendo se presente na Câmara Municipal de acordo com a necessidade, e previamente agendada;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** Pagar o valor correspondente aos serviços prestados, segundo critérios e preços estabelecidos neste contrato;

**6.2** Solicitar os serviços em tempo hábil, fornecendo ainda todas as condições e documentações para a elaboração dos mesmos;

**6.3** Disponibilizar todo material necessário para o desempenho das atividades, tais como, espaço físico, e equipamentos necessários, dentre outros;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1** A administração designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato.

**7.2** A Fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**7.3** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1** Ao(s) licitante(s) poderá (ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

***I – Advertência***

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao prestador de serviço, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

***II – Multas***

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre a parcela contratual não cumprida sujeitam ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

***III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;***

***IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/1993;***



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**V – Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS**

**9.1** É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**9.2** A Contratante, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1** O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente do pagamento de qualquer penalidade:

I - bilateralmente, por manifesta vontade das partes;

II - unilateralmente, por qualquer das partes contratantes, nas hipóteses descritas no inciso I do artigo 79 da lei federal nº. 8.666/93;

III - judicialmente, nos demais casos previstos em lei.

**§1º** - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão administrativa, na forma dos artigos 78 a 80 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, com as consequências previstas em lei e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, previstas acima e no Edital, que faz parte integrante deste ajuste.

**§2º** Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE** no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**§3º** - Na hipótese de exercício da faculdade descrita no inciso II desta cláusula, por iniciativa da **CONTRATANTE**, esta pagará à **CONTRATADA** pelos serviços que lhe forem prestados até a data da rescisão, segundo os critérios estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**11.1** O presente instrumento será publicado em resumo no *Placard* central da Câmara Municipal, sendo esta condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, o Processo **202003001** Carta Convite nº **001/2020**.

**12.2** Fica expressamente eleito entre as partes o Foro da Comarca de Formoso do Araguaia – TO para solução de eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**12.3** Estando as partes de pleno acordo com o avençado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Formoso do Araguaia - TO, 01 de abril/2020.

  
**CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente/Contratante

  
**SUANNE GUIDA JORGE COSTA**  
CPF/MF 845.833.041-53  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Suanne Gomes Lopes

CPF/MF: 028.888.431-02

Nome: Suoni B. de Alencar Freitas

CPF/MF: 931.985.281-00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Contrato Nº. 002 /2020

**Termo de contrato entre a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia e SUANNE GUIDA JORGE COSTA para Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

A **Câmara Municipal de Formoso Do Araguaia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.447.820/0001-99, com sede e foro na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, à Av. Presidente JK, nº 191, centro, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. **ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 691221 SSP-TO, inscrito no CPF nº 006.988.461-76, residente e domiciliado na Av. Paulo Parrião, Nº 3040, centro, Formoso do Araguaia – TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SUANNE GUIDA JORGE COSTA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/TO nº 2518/O-3, portadora do CPF/MF sob nº 845.833.041-53 residente e domiciliada na Av. Manoel Brandão, nº 257, centro, Formoso do Araguaia – TO; doravante denominado **CONTRATADA**, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, observando o que consta no Processo Administrativo 202003001, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica da Câmara Municipal** ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Contrato decorre da adjudicação e homologação pela Câmara Municipal da licitação na modalidade **CARTA-CONVITE N.º 001/2020**, aberta em 30 de março/2020 e homologada no dia 01 de abril/2020, referente ao **Processo Licitatório N.º 202003001**, realizada por sua determinação agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, tem por finalidade estabelecer os compromissos entre as partes signatários com objetivo de **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**2.1** O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual **é no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) divididos em 09 parcelas no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

**2.2** O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o dia 30 do mês em referência, e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da documentação fiscal (Nota Fiscal), se pessoa jurídica, descontados se houver impostos e encargos previdenciários; se pessoa física Nota Avulsa, junto à coletoria municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado se houver interesse da Contratante, por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações.

Parágrafo Único – A Contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

**4.1** A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, conforme classificação orçamentária programática

<b>Dotação Orçamentária</b>	0001.0001.01.031.0038.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
<b>Fonte de Recurso</b>	0010.00.000	Recurso Próprio

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** Prestar os serviços descritos na cláusula primeira, nas especificações exigidas;

**5.2** O contratado tem obrigação de manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.3** Fornecer todas as informações, quando solicitados;

**5.4** Prestar os serviços sempre que solicitado, fazendo se presente na Câmara Municipal de acordo com a necessidade, e previamente agendada;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** Pagar o valor correspondente aos serviços prestados, segundo critérios e preços estabelecidos neste contrato;

**6.2** Solicitar os serviços em tempo hábil, fornecendo ainda todas as condições e documentações para a elaboração dos mesmos;

**6.3** Disponibilizar todo material necessário para o desempenho das atividades, tais como, espaço físico, e equipamentos necessários, dentre outros;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1** A administração designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato.

**7.2** A Fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**7.3** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1** Ao(s) licitante(s) poderá (ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

***I – Advertência***

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao prestador de serviço, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

***II – Multas***

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre a parcela contratual não cumprida sujeitam ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

***III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;***

***IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/1993;***



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

*V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.*

**CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS**

**9.1** É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**9.2** A Contratante, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1** O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente do pagamento de qualquer penalidade:

I - bilateralmente, por manifesta vontade das partes;

II - unilateralmente, por qualquer das partes contratantes, nas hipóteses descritas no inciso I do artigo 79 da lei federal nº. 8.666/93;

III - judicialmente, nos demais casos previstos em lei.

**§1º** - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão administrativa, na forma dos artigos 78 a 80 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, com as consequências previstas em lei e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, previstas acima e no Edital, que faz parte integrante deste ajuste.

**§2º** Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE** no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**§3º** - Na hipótese de exercício da faculdade descrita no inciso II desta cláusula, por iniciativa da **CONTRATANTE**, esta pagará à **CONTRATADA** pelos serviços que lhe forem prestados até a data da rescisão, segundo os critérios estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**11.1** O presente instrumento será publicado em resumo no *Placard* central da Câmara Municipal, sendo esta condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da LLC 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, o Processo **202003001** Carta Convite nº **001/2020**.

**12.2** Fica expressamente eleito entre as partes o Foro da Comarca de Formoso do Araguaia – TO para solução de eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**12.3** Estando as partes de pleno acordo com o avençado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Formoso do Araguaia - TO, 01 de abril/2020.

**CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**ROBSON HARITIANA JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente/Contratante

**SUANNE GUIDA JORGE COSTA**  
CPF/MF 845.833.041-53  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Suzane Game Lopes

CPF/MF: 028.888.431-02

Nome: Suane B. de Alencar Freitas

CPF/MF: 731.985.081-00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Processo Administrativo nº 202003001**

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO., através de seu Presidente autoriza a **SUANNE GUIDA JORGE COSTA** a executar os serviços referente ao objeto constante da Carta Convite n.º 001/2020.

Formoso do Araguaia – TO, 01 de abril de 2020.

  
**ROBSON HARITIANA JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente